PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI - RIO GRANDE DO SUL

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE 1999

LEI Nº 2.100 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

RIO GRANDE DO SUL PARA O EXERCICIO DE 1999.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO CAI - RS

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores decretou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Receita do Municipio de SÃO SEBASTIÃO DO CAI-RS, para o Exercicio de 1999, e orçada em R$ 10.396.810,00 (Dez milhões trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e dez reais) obedecendo as seguintes classificações:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria	R$	861.100,00
Receita de Contribuições	R$	700.000,00
Receita Patrimonial.....	R$	605.600,00
Receita Industrial	R$	100,00
Receita de Serviços	R$	200,00
Transferências Correntes	R$	7.683.852,00
Outras Receitas Correntes	R$	311.600,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Credito	R$	200.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R$	20.000,00
Amortização de Empréstimos.....	R$	758,00
Transferências de Capital.....	R$	12.600,00
Outras Receitas de Capital.....	R$	1.000,00
TOTAL	R$	10.396.810,00

Art. 2º. - A Despesa do Municipio de SÃO SEBASTIÃO DO CAI-RS, para o exercicio de 1999, e fixada em

R$ 10.396.810,00 (Dez milhões trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e dez reais) e será realizada de conformidade com os quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	R$	7.330.281,84
Transferências Correntes	R$	1.523.300,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R$	998.600,00
Inversões Financeiras	R$	187.000,00
Transferências de Capital	R$	316.100,00
Reserva de Contingência.....	R$	41.528,16
TOTAL.....	R$	10.396.810,00

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - a abrir, em qualquer mês do exercício financeiro, créditos suplementares ate o limite de 20% (Vinte por Cento) da despesa autorizada, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal no.4320, de 17 de março de 1964;

II - a realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de credito por antecipação da Receita, para atender insuficiência de Caixa.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal